



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Reitoria

Esclarecimento 10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23348.004817/2024-15**

**ASSUNTO:** Esclarecimento

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E PERMANENTES DE TI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA, CAMPUS ABELARDO LUZ, ARAQUARI, BLUMENAU, BRUSQUE, CAMBORIÚ, CONCÓRDIA, FRAIBURGO, IBIRAMA, LUZERNA, RIO DO SUL, SANTA ROSA DO SUL, SÃO BENTO DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL, SOMBRIO E VIDEIRA.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme no Parágrafo único, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br), no dia 30/10/2024 às 17h00min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 05/11/2024, às 09:00 horas, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

A empresa, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1 - Referente aos itens 44, 45 e 46:

***“Itens 44, 45 e 46 do arquivo “018.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC - Após Parecer (1) (2).pdf”***

*Lê-se: “Observação: o equipamento deverá ser da marca HP pelo motivo da instituição já possuir em estoque os módulos mini-GBICs para conectorização das portas SFP desse equipamento a ser adquirido, caso contrário haverá perda da garantia”.*

*Com Base no site da própria HPE (<https://community.hpe.com/t5/comware-based/h3c-hp-mapping/td-p/6819815>), os produtos da linha FlexNetworks são de fabricação da H3C.*

*Da mesma forma, conforme anúncio público presente desde o ano 2023 (sites: <https://teletime.com.br/09/10/2024/intelbras-amplia-foco-no-segmento-empresarial-apos-parceria-com-h3c/> , <https://www.empiricus.com.br/artigos/investimentos/intelbras-intb3-feedback-sobre-o-investor-day-da-companhia/> e <https://conteudos.xpi.com.br/acoes/relatorios/intelbras-intb3-destaques-do-investor-day-2023/>) a Intelbras fechou parceria com a H3C e passou a ser revendedora OEM das mesmas soluções H3C.*

*Desta forma, entendemos que as soluções apresentadas pela Intelbras, por serem EXATAMENTE as mesmas apresentadas pela HPE, garantem a compatibilidade e suportam as mesmas mini-GBICs já presentes no estoque da IFC. Mesmo assim, novas mini-GBICs poderão ser fornecidas sem custo adicional, caso solicitado pela IFC.*

*Assim, entendemos que switches Intelbras baseados que fazem parte da plataforma do fabricante H3C ATENDEM à demanda de compatibilidade e poderão ser orçados, junto à IFC, neste edital, aumentando a competitividade e garantindo a lisura deste processo. Está correto nosso entendimento?”*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Reitoria

**RESPOSTA:**

QUESTIONAMENTO 1.

Resposta: O entendimento está incorreto, embora o TR menciona o estoque e compatibilidade devido garantia, os estudos técnicos preliminares colocam a questão da compatibilidade da rede nos campi requisitantes, onde a maior parte dos equipamentos já é da marca HP e o conhecimento da equipe técnica também já é da marca, otimizando os esforços de gerência. Também segundo Recomendação PPSI (<https://dti.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2024/09/91fd0f69b190f3fa53ef3f7cb7f8bd3b934c344204185a05a7a0aa413923a3ce17260624764075676403479077454906.pdf>) aprovada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação o IFC busca otimizar seus recursos e as aquisições deverão ser concentradas com esse esforço:

Art. 7 A aquisição de equipamentos corporativos de rede, do IFC, deverá seguir padronização institucional considerando compatibilidade entre os mesmos, gerenciamento centralizado, considerando a homogeneidade da rede institucional.

Parágrafo único: Nos campus, onde houver investimento prévio e padronização própria, justifica-se a continuidade do padrão próprio para futuras aquisições.

Cabe ressaltar que os campi requisitantes possuem investimento prévio em infraestrutura de mais de 70% do parque, como o caso de Araquari, 95% do parque como o caso de Camboriú e 100% do parque como é o caso de Videira já com a marca, configurações e equipe técnica com conhecimento relevante nos equipamentos. Cito parte do estudo técnico preliminar:

"...Ao adotar switches de uma tecnologia específica com recursos de gerenciamento avançados, poderemos otimizar os processos de manutenção, solução de problemas e implementação de políticas de rede. Atualmente, a maioria dos switches em nossa instituição é da marca HP/Aruba, o que criou um ambiente de rede já consolidado em torno dessa marca. Adquirir switches adicionais da mesma marca não apenas facilitará a integração com a infraestrutura existente, mas também garantirá uma maior compatibilidade e interoperabilidade entre os dispositivos de rede. Isso simplificará a configuração, o gerenciamento e a manutenção da rede, reduzindo potenciais conflitos e facilitando a resolução de problemas. Além disso, a familiaridade da equipe técnica com os produtos dessa marca reduzirá o tempo necessário para treinamento e adaptação, permitindo uma transição suave e eficiente para os novos equipamentos. Portanto, ao manter a padronização da marca dos switches, podemos aproveitar ao máximo os recursos e benefícios oferecidos, garantindo uma operação de rede coesa e eficaz em toda a instituição."

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 31 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO